



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

936

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 004/2022

PROCESSO Nº 01-139.790/19-39

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE
- SLU**

**CONTRATADA: LAVRITA ENGENHARIA E CONSULTORIA E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Superintendente interino da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, Pedro Assis Neto, mediante delegação do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, presente também o diretor administrativo financeiro, Marcelo Alves Mourão e, de outro lado empresa **LAVRITA ENGENHARIA E CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Rua Arnaldo Psota, nº 63/99/111, Vila Paulicéia, São Bernardo do campo, SP, CEP. 09693-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.954.004/0001-00, Inscrição Estadual 635221950111, Inscrição no SUCAF nº 14809, neste ato representada por seu diretor comercial, Wilson Roberto Molina, CPF sob o nº 063.553.888-18, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 004/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na documentação de fls. 416 dos autos do processo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 16/05/2023 até a data de 15/05/2024, ficando mantido o cronograma de entrega originalmente pactuado.

CNCL/cncl



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Não haverá qualquer dispêndio financeiro decorrente deste termo aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 09 de maio de 2023.

Pedro Assis Neto

Superintendente de Limpeza Urbana (interino) por delegação

Portaria Conjunta SMOBI/SLU nº 10/2023

CONTRATANTE

Marcelo Alves Mourão

Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

**LAVRITA ENGENHARIA E CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATADA**

CNCL/cncl